



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 178  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre os pontos facultativos nos dias 20 e 22 de fevereiro, e dá outras providências.”

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o feriado nacional do Carnaval,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro, em virtude do feriado nacional do Carnaval.

**Parágrafo único.** Nos dias dispostos no *caput* deste artigo, bem como, no dia 21 de fevereiro (feriado), não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 16 de fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal